



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 41.774.639/0001-01

*Reg. de Personalidade Jurídica nº 46 as Fls. 46/47 do livro A-1 da Comarca de Monte Sião-MG
Reg. na Cons. Nacional de Assistência Social, Proc. 28984 . D17003 / 94 . 10
Lei Municipal 1.206 – Lei Estadual 12.315 CEBAS Nº: 44006.002252/2000-44
Fundada em 20 de Novembro de 1992*

Rua Alto da Santa Cruz, nº 168 - Centro - Monte Sião/MG

APAE

Monte Sião - MG

Tel: (35) 3465-2219 - (35) 3465-3095 E-mail: apaemontesiaomg@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE MONTE
SIÃO (MG)**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Monte Sião, com sede em Monte Sião/MG, na rua Alto da Santa Cruz, nº 168, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Claudio Jordão, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 18:30 horas do dia 25 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022;
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Monte Sião, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Monte Sião.

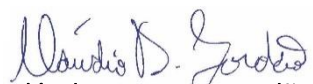
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associados da Apae há no mínimo 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Monte Sião/MG, 19 de outubro de 2022.


Cláudio Donizete Jordão
Presidente 2020/2022